



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ID CidadES: 2025.060E0700001.09.0143

CONTRATO N º 008 / 2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA PS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matrícula Funcional nº 040699, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.662.120/0001-83, com sede na Rua D, 10 – Conjunto Carapina - Serra - ES - CEP: 29172950, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), **JOSIANE BIANCHI SUZANA**, empresária, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025-GZTRV**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. – Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de sustentação de ambiente de servidor pelo período de 5 (cinco) meses, conforme quantitativos especificados na tabela a seguir:

1.2 – Objeto da Contratação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001	00001	00005248	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE AMBIENTE DE SERVIDOR serviços de sustentação do ambiente de servidores, contemplando as atividades gerais e específicas voltadas à gestão, manutenção e aprimoramento da infraestrutura de servidores utilizada pela prefeitura municipal de rio novo do sul, assegurando o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência do ambiente computacional do município.	mês	5,00	11.000,00 000	55.000,00
Total do Fornecedor: 55.000,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência

2.1 – Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato a ser firmado será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Especificações dos Serviços

3.1 - ITEM 1 – Suporte ao ambiente de servidor

3.1.1. Descrição Geral do Serviço de Sustentação de Servidores - A contratada deverá executar os serviços conforme o cronograma de atividades definido para os 5 (cinco) meses de vigência contratual, mantendo comunicação direta e contínua com a Secretaria de Administração e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação. Essa comunicação deverá incluir o agendamento de reuniões, a apresentação de resultados parciais e finais, além do relato de eventuais falhas, incidentes ou necessidades identificadas durante a execução dos trabalhos.

3.1.1.1. O cronograma deverá ser seguido conforme as atividades previstas para cada mês, podendo haver ajustes na ordem de execução das ações, desde que tais alterações não comprometam o andamento geral dos serviços nem as metas estabelecidas para o período.

3.2 - Componentes e Atividades:

3.2.1. Monitoramento Proativo 24x7: Trata-se do acompanhamento contínuo do uso do servidor, englobando todas as métricas de desempenho e consumo de recursos, bem como a verificação constante da disponibilidade dos sistemas, garantindo que os servidores permaneçam online a todo momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2.1.1. Monitoramento de Desempenho;

3.2.1.2. Monitoramento de Disponibilidade;

3.3. Gestão de Incidentes - Consiste na comunicação imediata, análise detalhada e solução dos problemas que possam surgir durante a operação dos servidores e serviços. A descrição atual já contempla as etapas pré, durante e pós-incidente, incluindo a comunicação com o cliente sobre a ocorrência e os próximos passos.

3.3.1. Diagnóstico e Resolução;

3.3.2. Comunicação;

3.3.3. Análise Pós-Incidente.

3.4. Manutenção Preventiva - Corresponde à execução de ações periódicas voltadas à correção preventiva, garantindo que os serviços permaneçam em pleno funcionamento, na ausência de falhas aparentes. Essa prática permite antecipar problemas futuros, além de otimizar e revisar constantemente as configurações de sistema.

3.4.1. Aplicação de Patches e Atualizações;

3.4.2. Otimização de Desempenho;

3.4.3. Revisão de Configurações;

3.4.4. Limpeza e organização do cabeamento do equipamento físico.

3.5. Gestão de Segurança - Tem como objetivo monitorar e controlar os acessos e permissões no ambiente do servidor, prevenindo invasões não autorizadas e revisando regularmente as permissões concedidas aos usuários. Inclui também a implementação de medidas de proteção contra malwares e demais ameaças virtuais.

3.5.1. Implementação e Monitoramento de Políticas de Segurança;

3.5.2. Gerenciamento de Acessos e Permissões;

3.6. Backup e Recuperação - Engloba a implementação, teste e gerenciamento dos dados armazenados no servidor de arquivos e nos sistemas de gestão da prefeitura, garantindo a proteção contra perda de informações tanto por falhas virtuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(exclusão accidental de dados, corrupção de arquivos) quanto por falhas físicas (danos ou falhas em discos de armazenamento). Além da configuração e execução dos processos de backup, devem ser realizados testes periódicos de restauração, a fim de validar a integridade dos dados e assegurar que o processo de recuperação funcione corretamente em situações de emergência.

3.6.1. Configuração e Monitoramento de Rotinas de Backup;

3.6.2. Testes de Restauração;

3.6.3. Gerenciamento de Cópias de Segurança.

3.7. Relatórios e Análises - Conforme previsto neste Termo de Referência, serão disponibilizados relatórios detalhados de desempenho, disponibilidade, incidentes e respectivas resoluções. Esses relatórios têm como objetivo ampliar a transparência do serviço, melhorar a comunicação entre as partes e garantir maior qualidade na execução das atividades.

3.7.1. Relatórios de Desempenho;

3.7.2. Relatórios de Disponibilidade;

3.7.3. Relatórios de Incidentes.

3.8. Suporte Técnico Especializado: Será disponibilizado suporte técnico realizado por profissionais especializados da área de tecnologia, com atendimento por meio de canais de comunicação previamente definidos. O Termo de Referência também prevê o atendimento baseado em níveis de SLA (Acordo de Nível de Serviço):

3.8.1. Equipe Qualificada;

3.8.2. Canais de Comunicação;

3.8.3. Níveis de Serviço (SLAs).

3.9 – A Contratada deverá realizar os serviços de Sustentação de ambiente Servidor, englobando:

3.9.1. Sistemas e Configurações:

3.9.1.1. Ambiente Virtualizado: VMWARE;

3.9.1.2. Quantidade de VMs: 07;

3.9.1.3. Sistema Operacional: Windows Server;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.9.1.4. Serviços Embarcados:

- 3.9.1.4.1. Active Directory;**
- 3.9.1.4.2. File Server;**
- 3.9.1.4.3. Backup;**
- 3.9.1.4.4. Aplicações e Sistemas**

3.9.2. Gestão de Rede e Serviços Embarcados:

- 3.9.2.1. Gestão de VLans;**
- 3.9.2.2. DHCP;**
- 3.9.2.3. DNS;**
- 3.9.2.4. Firewall**

3.10 - Condições de Execução:

- 3.10.1.** O serviço será executado na Coordenadoria de Informática, Tecnologia e Comunicação, localizada na Rua Fernando de Abreu nº18, Centro, Rio Novo do Sul/ES;
- 3.10.2.** O serviço deverá ser iniciado em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Execução;
- 3.10.3.** A contratada será responsável pelos meios de comunicação e de envio de relatórios, limpeza do ambiente de servidor nas datas do cronograma, informar as datas das visitas presenciais e pelas conexões remotas por meio de softwares específicos para essa função;
- 3.10.4.** Todos os serviços deverão ser realizados conforme as melhores práticas do mercado, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a eficiência, estabilidade e segurança dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Documentos Integrantes

4.1 – Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025-GZTRV**, completando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

5.1 – O valor total do presente Contrato é de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar do mês de emissão da proposta comercial - (novembro/2025), levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo;

5.4 - O reajuste, decorrente de solicitação da CONTRATADA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual;

5.5 - Compete à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

5.6 – Os recursos destinados à execução do presente contrato têm seu valor consignado no orçamento vigente, a saber:

Ficha :	70 - 150000009999 - 0501.041220082.007.3390390000.150000009999
Órgão :	05 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária :	01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO
Função :	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção :	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa :	0008 ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade :	2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa :	33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso :	150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do serviço prestado:

6.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e emissão de relatórios comprovando a efetiva prestação de serviços, compatíveis com o cronograma de atividades (ANEXO ÚNICO do Contrato), a serem atestados pelo fiscal do contrato.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Condições de Garantia/Assistência Técnica

7.1 - O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 06 (seis) meses quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do serviço realizado, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

7.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações das Partes

8.1– Das Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte para visitas presenciais ao local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- d) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da execução do serviço.
- e) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, descarga e quaisquer outras que forem devidas.
- f) Apresentar, ao final dos serviços, um relatório técnico detalhado contendo: atualizações relacionadas a mudanças de hardwares e softwares, limpezas físicas realizas, espaço em armazenamento liberado e um link disponibilizando todos os demais relatórios gerados durante todo o período de execução.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a execução do objeto.
- h) Atender as determinações legais do servidor designado para realizar a execução do serviço.

8.2– Das Obrigações do Contratante:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado, pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do objeto.
- c) Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela CONTRATADA, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- d) Assegurar o acesso dos profissionais enviados pela CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas.
- e) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

9.1 - Serão aplicadas à CONTRATADA, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

9.1.1 - Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- a) Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- b) A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;
- c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.
- d) Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste instrumento de contrato e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- e) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

9.1.2 - Multa por Rescisão:

- a) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.
- b) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- c) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- d) A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- e) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Extinção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.1- A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua extinção e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

10.2- Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela CONTRATANTE:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos Direitos da Administração em caso de Extinção

11.1 - Em caso de extinção, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Tratamento de Dados pela Lei Geral de Proteção de Dados

12.1 - O Contratante e o Contratado se comprometem, sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização

13.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Pêdro Castellari Neto, Coordenador ITE, Matrícula nº 041674, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Legislação Aplicável

14.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Publicação

15.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo art. 94, II c/c art. 176, III e seu Parágrafo Único, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, 08 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

PS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 54.662.120/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO ÚNICO – Contrato nº 008/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES PARA SUSTENTAÇÃO DE SERVIDORES

Será apresentado neste documento um cronograma de atividades que detalha a execução de todos os serviços descritos no termo de referência da contratação. A tabela organiza de forma clara e objetiva o mês em que cada atividade será realizada — podendo ocorrer em todos os meses ou em apenas um período específico —, a descrição da atividade, o serviço ao qual ela está vinculada (conforme listado no termo de referência), o nível de prioridade atribuído, de acordo com sua urgência, e a periodicidade de sua execução ou entrega.

É importante ressaltar que as atividades classificadas com periodicidade única têm caráter pontual, porém, caso seja identificada alguma falha, interferência ou necessidade de reconfiguração, elas poderão ser retomadas em meses posteriores. Essa retomada, entretanto, deverá ser realizada sem causar atrasos ou prejudicar o cumprimento das atividades previstas no cronograma do mês vigente.

ATIVIDADES RECORRENTES

São atividade que devem ser realizadas em todos os meses durante o período da contratação, serão atividade que tem uma grande importância e que devem ser documentadas e entregues/executadas para garantir a estabilidade, disponibilidade, performance e segurança para as informações, dados e aplicações presentes nos servidores que atendem a prefeitura.

MÊS	ATIVIDADE	SERVIÇO RELACIONADO	PRIORIDADE	PERIODICIDADE
1-5	Execução de aplicação de patches e updates pendentes em todos os softwares instalados no ambiente, contemplando sistema operacional, servidores físicos e máquinas virtuais (VMs). Inclui	Manutenção Preventiva	Alta	Mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	correções de segurança, atualizações de firmware, drivers e pacotes de serviços críticos para garantir estabilidade, compatibilidade e mitigação de vulnerabilidades.			
1-5	Execução de limpeza e otimização do espaço em disco, incluindo exclusão de arquivos temporários, logs obsoletos e dados redundantes. Reorganização estrutural dos diretórios e realocação de arquivos conforme melhores práticas de armazenamento. Verificação do estado de saúde dos discos rígidos e SSDs por meio de ferramentas de diagnóstico (ex.: SMART, benchmarks de I/O, análise de latência e taxa de erros). Complementarmente, inspeção física periódica no datacenter/localidade do servidor para avaliação de integridade e condições ambientais dos dispositivos de armazenamento.	Manutenção Preventiva	Alta	Mensal
1-5	Revisão e auditoria das permissões de acesso dos usuários vinculados ao servidor,	Gestão de Segurança	Alta	Mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	abrangendo tanto os administradores com acesso físico e de gerenciamento remoto quanto os usuários convencionais. Verificação das políticas de autenticação e controle de privilégios no Active Directory, assegurando conformidade com as melhores práticas de segurança (princípio do menor privilégio, segregação de funções, registros de auditoria e outras práticas recomendadas pela Microsoft). Atualização de grupos, perfis e regras de acesso conforme necessidade operacional e requisitos de segurança vigentes.			
1-5	Atualização, configuração e manutenção contínua do firewall, assegurando a aplicação das políticas de segurança de rede, proteção contra acessos não autorizados, ataques externos e tráfego malicioso. Garantia da disponibilidade dos serviços críticos por meio da implementação de regras e filtros adequados, alinhados às	Gestão de Segurança	Alta	Mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	melhores práticas de segurança da informação.			
1-5	Instalação, configuração e validação das rotinas de backup abrangendo os arquivos armazenados no File Server e os dados críticos do Active Directory. Os backups deverão ser executados com periodicidade mínima semanal, contemplando cópias armazenadas tanto em unidades locais do sistema operacional quanto em mídias/discos externos dedicados.	Backup e Recuperação	Alta	Mensal
1-5	Teste de restauração de backup com os arquivos de backup gerados pelas rotinas, os procedimentos devem incluir verificação de integridade, testes periódicos de restauração e registro documental das execuções.	Backup e Recuperação	Média	Mensal
1-5	Monitoramento contínuo da disponibilidade do servidor, incluindo métricas de uso de CPU, memória RAM, discos de armazenamento e temperatura dos componentes físicos, com acompanhamento da vida útil do	Monitoramento Proativo 24x7	Alta	Quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	hardware (processador, discos, RAM, etc.). Relatórios quinzenais deverão ser entregues, contendo gráficos de desempenho, identificação de picos de utilização, falhas de disponibilidade e análise preditiva de degradação dos recursos.			
1-5	Entrega quinzenal de relatórios detalhados contendo os problemas identificados, riscos potenciais e incidentes ocorridos no ambiente. Cada relatório deverá apresentar também as ações corretivas já aplicadas ou planejadas, assegurando rastreabilidade e transparência no processo de mitigação.	Relatórios e Análises	Alta	Quinzenal
1-5	Prestação de suporte técnico aos servidores da prefeitura durante o horário de expediente (07h às 16h), por meio de canais de comunicação (telefone, mensagens e acesso remoto). O atendimento deverá contemplar tanto incidentes emergenciais quanto dúvidas e solicitações de manutenção.	Suporte Técnico Especializado	Alta	Contínuo (07h-16h)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATIVIDADES MENSAIS

As atividades dos primeiros meses se baseiam na documentação do estado inicial dos servidores, além das primeiras atividades para configuração inicial, instalação e atualização dos softwares necessários e presentes e recomendação de hardwares e softwares para renovação e manutenção do servidor. Quais essas atividades são necessárias para realizar as atividades prescritas durante os 5 meses de atividade do contrato.

1	Realização do inventário técnico completo da infraestrutura existente, contemplando servidores físicos e virtuais, topologia de rede, aplicações em uso e estado atual dos sistemas. A documentação deverá detalhar versões de softwares, configurações de rede, políticas de acesso e recursos de hardware disponíveis.	Monitoramento Proativo 24x7	Alta	Única
1	Elaboração e entrega do plano de monitoramento, descrevendo as práticas, métricas, ferramentas e aplicações que serão empregadas na coleta de dados de desempenho e disponibilidade. O plano deve incluir definição de indicadores (KPIs), periodicidade de coleta e forma de apresentação dos relatórios estatísticos.	Monitoramento Proativo 24x7	Alta	Única



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1	Entrega de relatório técnico após a análise inicial, contendo recomendações de melhorias na infraestrutura. O documento deverá indicar possíveis substituições de hardware e aquisição de licenças de software, com a devida justificativa técnica, destacando os benefícios em termos de desempenho, segurança, escalabilidade e continuidade de serviços.	Manutenção Preventiva Relatórios e Análises	Média	Única
1	Execução de visita técnica ao local de instalação do servidor físico, com análise detalhada do hardware e da integridade dos componentes críticos (discos, processador, memória, refrigeração). Durante a visita, deverão ser avaliados também aspectos ambientais, como controle de temperatura, energia elétrica e riscos associados a desastres naturais, além de recomendações de medidas preventivas.	Manutenção Preventiva	Média	Única
1	Identificação e mitigação de gargalos de desempenho nos serviços e aplicações executados	Manutenção Preventiva	Alta	Única



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	no servidor, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis e assegurar maior estabilidade e eficiência operacional.			
1	Instalação e configuração de firewall e aplicações de segurança como antivírus para proteção inicial.	Gestão de Segurança	Alta	Única

O segundo mês contempla novamente as atividades de elaboração de relatórios, fundamentais para garantir a documentação do ambiente e permitir a continuidade das operações de forma organizada no futuro. Além disso, está prevista a realização de uma visita técnica fora do expediente da prefeitura, a fim de executar a limpeza e a inspeção preventiva do hardware do servidor, evitando indisponibilidades durante o horário de trabalho.

2	Entrega de relatório de desempenho após a aplicação de atualizações, limpezas, instalações e configurações de softwares, apresentando de forma consolidada os resultados obtidos.	Relatórios e Análises	Média	Única
2	Visita técnica para limpeza e inspeção preventiva do hardware do servidor, obrigatoriamente realizada fora do horário de expediente, devido à necessidade de paralisação dos serviços durante o processo.	Manutenção Preventiva	Média	Única
2	Atualização da documentação do	Manutenção	Baixa	Única



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	servidor com a inclusão dos softwares instalados no primeiro mês e dos patches aplicados, registrando no documento as versões anteriores e as versões atualizadas.	Preventiva		
--	--	-------------------	--	--

O terceiro mês tem como foco a continuidade da organização e manutenção do servidor físico, assegurando a estabilidade da rede e a disponibilidade dos serviços para os usuários. Além disso, contempla a revisão detalhada da estrutura de usuários e permissões no Active Directory, alinhando-se às práticas recomendadas pela Microsoft para segurança e governança de acessos.

3	Entrega de relatório consolidado sobre desempenho, disponibilidade, incidentes e performance geral do ambiente, considerando os três primeiros meses de execução.	Relatórios e Análises	Média	Única
3	Análise completa das permissões e do estado dos grupos e usuários do Active Directory, incluindo a reorganização e a definição do status de contas inativas, conforme boas práticas de segurança.	Gestão de Segurança	Média	Única
3	Visita técnica para limpeza física e gestão do cabeamento estruturado, assegurando maior estabilidade na conectividade de	Manutenção Preventiva	Alta	Única



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	rede e melhor desempenho do servidor.			
3	Reunião de alinhamento estratégico com a gestão do projeto e a coordenação de T.I., com o objetivo de apresentar um panorama completo do andamento da contratação até o momento. Durante o encontro deverão ser expostos, de forma organizada e documentada, os principais pontos: atividades já concluídas, problemas críticos identificados, relatório geral das mudanças implementadas no ambiente, análise de impacto das melhorias aplicadas, além de pontos pendentes ou que necessitam de decisão conjunta. Também deverão ser discutidos os próximos passos previstos no cronograma, bem como possíveis ajustes de prioridades ou prazos para garantir a continuidade eficiente do projeto e a mitigação de riscos.	Suporte Técnico Especializado	Média	Única

Mês 4 será dedicado à substituição e instalação de novos componentes de hardware adquiridos pela Prefeitura, conforme recomendações técnicas emitidas pela contratada, bem como à implementação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

softwares adquiridos na mesma ocasião. Essas ações têm como objetivo modernizar a infraestrutura do servidor, garantindo maior desempenho, estabilidade e segurança.

Após a conclusão das substituições e instalações, deverão ser realizados testes de desempenho e validação de funcionamento, assegurando que os novos recursos estejam integrados corretamente ao ambiente. Por fim, será feita a atualização completa da documentação de infraestrutura, contemplando as alterações de hardware, software e configurações aplicadas.

4	Realização da instalação e substituição das peças de hardware adquiridas conforme recomendações emitidas no primeiro mês do contrato. O processo inclui a remoção segura dos componentes antigos, instalação física das novas peças, atualização de firmware quando aplicável, e configuração no sistema operacional e BIOS/UEFI. Também deverá ser realizada a validação do correto funcionamento dos novos dispositivos por meio de testes de inicialização, monitoramento de compatibilidade e aferição de desempenho.	Manutenção Preventiva	Alta	Única
4	Implantação e configuração dos softwares adquiridos conforme recomendações emitidas no	Manutenção Preventiva	Alta	Única



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	primeiro mês. Inclui a instalação em servidores físicos e virtuais, configuração de parâmetros de segurança e desempenho, integração com sistemas já existentes (como Active Directory e File Server), além da aplicação de boas práticas de governança de TI. O processo contempla ainda testes de compatibilidade, atualização de versões e ajustes para assegurar disponibilidade e estabilidade.			
4	Execução de uma bateria de testes técnicos após a implementação das melhorias de hardware e software. Serão avaliados indicadores como uso de CPU, memória, discos, rede e tempo de resposta dos serviços, além da estabilidade geral do servidor em situações de pico de carga. Esses testes têm como objetivo confirmar os ganhos de desempenho, identificar possíveis gargalos remanescentes e documentar os resultados em relatório técnico a ser entregue à gestão de TI da prefeitura.	Monitoramento Proativo 24x7	Média	Única



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4	Revisão e atualização completa da documentação de infraestrutura após a implementação das mudanças de hardware e software. A atividade deve contemplar o registro das novas configurações de servidores físicos e virtuais, topologia de rede, especificações técnicas de componentes substituídos, softwares instalados e suas versões. Além disso, deverão ser documentados os parâmetros de segurança aplicados, políticas de backup e alterações relevantes nos processos de operação e manutenção. O objetivo é manter a documentação atualizada, garantindo rastreabilidade, padronização e suporte às futuras atividades de gestão de TI.	Relatórios e Análises	Baixa	Única
---	--	------------------------------	-------	-------

O quinto e último mês é dedicado à conclusão do contrato, com a consolidação e entrega dos relatórios finais que comprovam a correta execução de todos os serviços e os resultados obtidos ao longo do período. Após a finalização das entregas e a realização dos testes necessários, será promovida uma reunião de encerramento entre os responsáveis da prefeitura e a empresa contratada, com o objetivo de apresentar de forma clara os ganhos alcançados, as principais correções implementadas e os impactos positivos gerados durante os cinco meses de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5	Auditória final de segurança com revisão completa de todos os acessos, permissões e políticas aplicadas ao longo do contrato, assegurando que o servidor esteja em conformidade com as boas práticas de segurança e menos suscetível a falhas ou invasões.	Gestão de Segurança	Alta	Única
5	Relatório consolidado de desempenho e disponibilidade do ambiente, abrangendo todo o período entre o primeiro e o quinto mês, apresentando métricas de utilização, momentos de indisponibilidade, gargalos identificados e as soluções aplicadas, além de recomendações para otimização contínua.	Relatório e Análises	Alta	Única
5	Teste final de recuperação de backup, realizado com todos os arquivos e dados armazenados durante o contrato, garantindo 100% de integridade e a completa restauração das informações, de modo a comprovar a eficácia do processo de backup e a segurança das informações.	Backup e Recuperação	Alta	Única
5	Entrega de documentação	Relatório e	Alta	Única



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	completa atualizada, incluindo o mapeamento detalhado da infraestrutura, todas as melhorias aplicadas, mudanças realizadas em hardware e software, e recomendações técnicas para o futuro, permitindo que o ambiente continue sendo gerido com clareza e eficiência.	Análises		
5	Reunião de encerramento e alinhamento com a equipe de tecnologia da prefeitura, apresentando os resultados finais, discutindo os impactos positivos das ações executadas e indicando os próximos passos para a evolução da infraestrutura e continuidade dos serviços.	Suporte Técnico Especializado	Médio	Única

Com a realização de todas as atividades apresentadas dentro dos cinco meses de contratação, o resultado final será um servidor mais moderno, com desempenho e performance melhoradas, ambiente mais seguro e estruturado para futuras implementações de sistemas e proteção ativa e restauração para todos os dados presentes. Além disso, toda a documentação gerada durante o processo se torna um ponto chave para um prosseguimento com futuras melhorias e mitigação de gargalos e problemas. Sendo assim um processo essencial para a modernização do campo tecnológico da prefeitura de Rio Novo do Sul.

PÊDRO CASTELLARI NETO

Coordenador de Informática, Tecnologia e Comunicação